



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2020

Edição Nº: 2106

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.96/2019, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A ELIANE FRANCKE OCAGNA

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a senhora **ELIANE FRANCKE OCAGNA**, pessoa física, inscrita no CPF nº042.197.009-00, com endereço na Rua Projetada B, nº 123, Bairro Pôr do Sol, Município de Borrazópolis-PR, CEP: 86925-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 96/2019, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 96/2019 .

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 96/2019 até o dia **17 de outubro de 2021**.

II –Os Serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social do Município de Grandes Rios-PR

RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (16/10/2020).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

ELIANE FRANCKE OCAGNA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.95/2019, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMANUELE HELMANN NUNES

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a senhora **EMANUELE HELMANN NUNES**, pessoa física, inscrita no CPF nº 040.498.661-70, com endereço na Estrada Bairro 15, s/nº, Chácara Santa Paula, Bairro 15, Município de Grandes Rios – PR, CEP: 86845-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 95/2019, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 95/2019 .

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 95/2019 até o dia **17 de outubro de 2021**.

II –Os Serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Grandes Rios-PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2020

Edição Nº: 2106

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (16/10/2020).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

EMANUELE HELMANN NUNES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ**

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.99/2019, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E O FERNANDO CÉSAR STABILE MENDES

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o senhor **FERNANDO CÉSAR STABILE MENDES**, pessoa física,

inscrita no CPF nº017.056.349-90, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 738, Bairro Centro, Município de Borrazópolis/PR, CEP: 86826-000,, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 99/2019, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 99/2019 .

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 99/2019 até o dia **17 de outubro de 2021**.

II –Os Serviços ora aditivado será na área da saúde – Pessoa Física da Área de Saúde na especialidade de Técnico em Raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grandes Rios-PR

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (16/10/2020).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

FERNANDO CÉSAR STABILE MENDES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2020

Edição Nº: 2106

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.100/2019, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A ROSINEIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a senhora **ROSINEIA DE LOURDES DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF nº993.822.709-06, com endereço na Rua Perdizes, nº 315, Condomínio Alameda Europa, Bairro Paraíso, Município de Londrina – PR, CEP: 86078-260, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 100/2019, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 06/2019**, nos termos que seguem:

ROSINEIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 100/2019 .

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 100/2019 até o dia **17 de outubro de 2021**.

II –Os Serviços ora aditivado será na área da saúde – Pessoa Física da Área de Saúde na especialidade de Técnico em Raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grandes Rios-PR

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (16/10/2020).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 30/10/2020**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Avenida Brasil , 967, Centro, Grandes Rios, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA DAS MONTADORAS (TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DO FABRICANTE) PODENDO O CONTRATADO COMPROVAR OS PREÇOS DA TABELA DA MONTADORA PELOS DADOS OBTIDOS, POR EXEMPLO, EM TABELAS OU SOFTWARE AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION OU OUTRO SIMILAR DE MESMA CONFIABILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA QUE FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.CASO não compareçam empresas**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 16 de Outubro de 2020

Edição Nº: 2106

enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 30/10/2020, às 14:00 horas. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil,967, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Grandes Rios, endereço supramencionado. Fone: (043) 3474-1222.

Grandes Rios, 16 de outubro de 2020.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal